



CSD_{BR}
registradora

MANUAL DE OPERAÇÕES VALORES MOBILIÁRIOS



SUMÁRIO

CONTROLE DE VERSÃO	4
1. OBJETIVO	5
2. VALOR MOBILIÁRIO.....	5
2.1. REGRAS DE ACEITAÇÃO PARA REGISTRO	5
2.2. REGISTRO DE VALOR MOBILIÁRIO	6
2.2.1. Status do Registro do Valor Mobiliário	6
2.3. OPERAÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS	6
2.3.1. Operação de registro de Valor Mobiliário	7
2.3.2. Operação de Alteração	8
2.3.3. Operação de exclusão	9
2.3.4. Operação de antecipação	9
2.3.5. Operação de transferência	10
2.3.6. Operação de pagamento de prêmio	11
2.3.7. Operação de bloqueio/desbloqueio da posição	12
2.3.8. Operação de vencimento.....	13
2.3.9. Operação de cancelamento de Operações.....	15
2.3.10. Operação de Constituição de Ônus e Gravame	15
2.3.11. Operação de Alteração/Desconstituição de Gravame	16
2.4. FUNCIONALIDADES PADRÕES	17
2.4.1. Informe de cotação	17
2.4.2. Termo a termo	18
2.4.3. Limitadores	18
2.4.4. Média asiática	19
2.5. FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS	20
2.5.1. NDF de Moeda	20
3. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA	20
3.1. CONTROLE DE SALDO.....	20



3.2.	PRECIFICAÇÃO	22
3.3.	MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES	23
3.4.	DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES	23
3.5.	CONCILIAÇÃO	24
3.6.	RELATÓRIOS	25
3.7.	COMPLEMENTO DO CADASTRO DE TITULAR	25
4.	INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA PLATAFORMA.....	26
4.1.	REGISTRO DE VALOR MOBILIÁRIO	26
4.1.1.	Campos básicos obrigatórios.....	26
4.1.2.	Campos básicos opcionais	26
4.1.3.	Termo de moedas	26
4.1.4.	Funcionalidades para NDF	27
4.2.	ALTERAÇÃO DE VALOR MOBILIÁRIO	27
4.3.	EXCLUSÃO DE VALOR MOBILIÁRIO.....	28
4.4.	OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO	28
4.5.	OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA	28
4.6.	INFORME DE COTAÇÃO.....	29
4.7.	OPERAÇÃO DE BLOQUEIO/DESBLOQUEIO	29
4.8.	OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO	30
4.9.	ÔNUS E GRAVAMES:.....	30
4.9.1.	Reserva de Ativos	30
4.9.2.	Constituição de Ônus e Gravame.....	31
5.	CONTROLE DO DOCUMENTO	31
5.1.	REVISÃO	31
5.2.	DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO	31



CONTROLE DE VERSÃO

Data da Versão	Autores	Número da Versão	Descrição
19/02/2020	Equipe operações	1.0	Elaboração inicial do documento
18/05/2020	GRC	1.1	Padronização visual e da marca da Companhia



1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é apresentar os processos operacionais do registro de Valores Mobiliários do Módulo de Registro de Ativos da Plataforma da CSD CENTRAL DE SERVIÇOS DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS S.A. (“CSD BR” ou “Companhia”). Este manual descreve, na perspectiva de negócio, o ciclo de vida do registro do Valor Mobiliário, considerando o processo de registro do Valor Mobiliário, Operações, controle de saldo, precificação e monitoramento das Operações.

Os termos e expressões aqui iniciados em maiúsculas, tanto no singular quanto no plural, têm o significado a eles atribuído no Glossário da CSD BR disponível em www.csdb.com.

2. VALOR MOBILIÁRIO

2.1. REGRAS DE ACEITAÇÃO PARA REGISTRO

Serão aceitos para o registro na Plataforma **somente** os contratos a termo sem entrega física (“NDF”), cujas funcionalidades e formatos estão definidos abaixo.

A CSD BR não aceita registro de NDF:

- i) entre dois Participantes da Plataforma e;
- ii) com previsão de compensação e liquidação por contraparte central garantidora. Vale destacar que a CSD BR não atua na qualidade de prestadora de serviços de compensação e de liquidação, nem como contraparte central garantidora do NDF.

Os Ativos Subjacentes aos contratos derivativos negociados devem ter seu valor apurado com base em preços e metodologias consistentes e passíveis de verificação.

Em decorrência do disposto no parágrafo acima, somente serão aceitos para registro pela CSD BR, contratos derivativos caso tenham Ativos Subjacentes com cotação de divulgação pública, série regular e metodologia pública, consistente, independente e passível de verificação.

Para o registro de um novo Ativo Subjacente na Plataforma, desde que aprovado previamente perante os órgãos reguladores, competirá ao Diretor Presidente da CSD BR,



ou quem lhe faça as vezes, por meio de Circulares, estabelecer regras de aceitação para o novo Ativo Subjacente.

2.2. REGISTRO DE VALOR MOBILIÁRIO

O registro de um Valor Mobiliário compreende o envio à CSD BR das características do Valor Mobiliário, incluindo sua estrutura de rentabilidade e fluxos de pagamentos e quaisquer outros aspectos associados à remuneração e condições da celebração do respectivo Valor Mobiliário, inclusive a identificação dos Titular(es). Um Valor Mobiliário somente é considerado registrado após o cadastramento de todas as informações obrigatórias requeridas pelo Módulo de Registro de Ativos, devendo para tanto, o Participante observar as regras estabelecidas neste Manual, no Regulamento e Manual de Acesso.

2.2.1. Status do Registro do Valor Mobiliário

A situação cadastral de registro de Valor Mobiliário é gerenciada por meio de status, permitindo desta forma segregar de forma simples a posição dos Ativos.

Segue abaixo os possíveis status do processo de cadastro e suas respectivas condições:

- **Registrado:** O Valor Mobiliário será considerado “registrado” quando atender a todos os requisitos operacionais junto à CSD BR: cadastro completo do Valor Mobiliário, com a identificação dos Titular(es), e a movimentação de saldo em Valores Mobiliários na entidade registradora;
- **Excluído:** quando o Participante exclui o registro do Valor Mobiliário e, portanto, informa o Comando de exclusão do Valor Mobiliário.

2.3. OPERAÇÕES COM VALORES MOBILIÁRIOS

A Plataforma aceita as seguintes Operações referente a um Valor Mobiliário:

- Operação de registro;
- Operação de alteração;
- Operação de exclusão;
- Operação de antecipação;
- Operação de transferência;



- Operação de pagamento de prêmio;
- Operação de bloqueio/desbloqueio;
- Operação de vencimento; e
- Operação de Cancelamento.

Após a conclusão de cada Operação, a Plataforma retornará o código da respectiva Operação, que será composto por 16 (dezesesseis) dígitos numéricos e poderá ser usado para rastrear o histórico das Operações executadas.

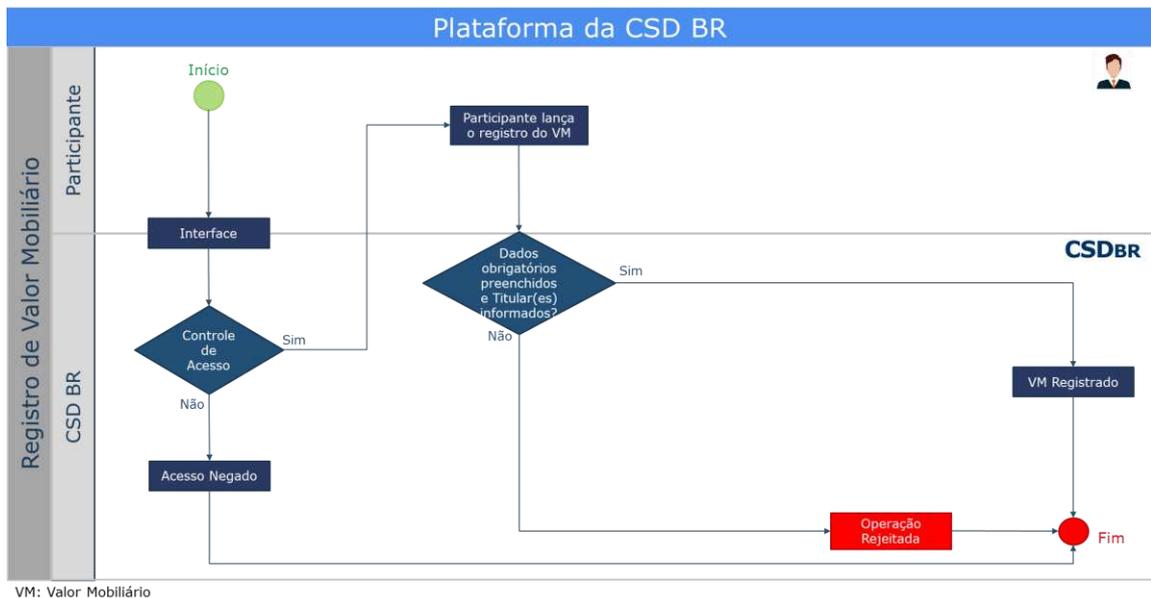
Todas as Operações referentes ao NDF devem ser registradas no mesmo dia em que elas efetivamente ocorreram. O NDF que não for registrado na respectiva data de contratação, assim como outras operações atípicas, são automaticamente encaminhadas para análise pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão da CSD BR.

2.3.1. Operação de registro de Valor Mobiliário

O registro do NDF deve ser realizado por um Usuário do Participante no mesmo dia da negociação, no Módulo de Registro de Ativos da Plataforma da CSD BR. Caso seja feito em data posterior, ele será capturado pelo processo de monitoramento de Operações da Plataforma.

Ao concluir o processo de registro com sucesso, será gerado um código para identificar o Valor Mobiliários dentro da Plataforma, que é único e exclusivo, composto por 11 (onze) caracteres.

Caso haja algum erro nos dados obrigatórios ou opcionais, o processo é **rejeitado** e, então, o código alfanumérico do Valor Mobiliário não é gerado.



2.3.2. Operação de Alteração

Esta operação permite ao Participante alterar qualquer característica do Valor Mobiliário, desde que o Ativo esteja devidamente registrado no Módulo de Registro de Ativos da Plataforma da CSD BR.

A única característica que não poderá ser modificada é o prêmio. Se houver necessidade, o Usuário do Participante poderá cadastrar um novo durante o cadastro da alteração.

A alteração do registro do Valor Mobiliário pode acontecer por dois motivos diferentes: retificação, que é considerada a correção de um erro operacional no registro, ou aditamento, que é o informe de novas características do Valor Mobiliário negociadas entre os Titulares. Nos dois casos, a alteração do Valor Mobiliário deve ser justificada à CSD BR e será objeto de análise no monitoramento de Operações na Plataforma.

Para efetivar a alteração do Valor Mobiliário, o Usuário informará os campos necessários e confirmará todos os dados já informados no registro do mesmo com as devidas alterações. Após a confirmação da alteração, todos os dados do Valor Mobiliário serão sobrescritos.

O histórico das alterações será armazenado pela CSD BR, contendo o Usuário responsável pela sua execução e a data/hora em que a Operação foi realizada.



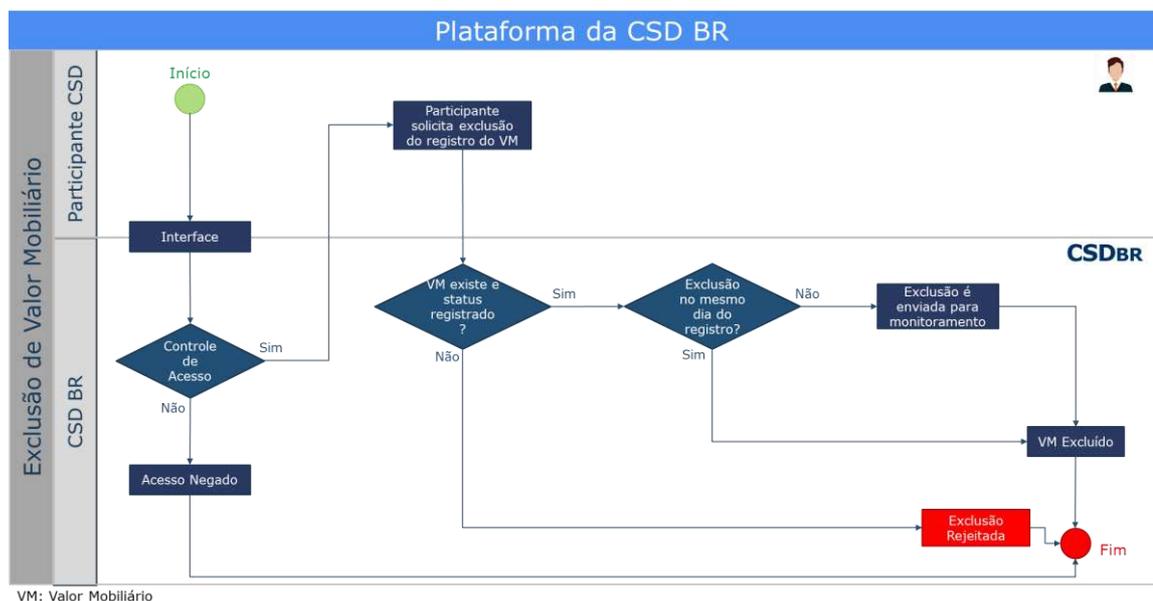
2.3.3. Operação de exclusão

A exclusão é uma ação realizada pelo Participante que informa, no Módulo de Registro de Ativos, a exclusão do registro de um determinado Valor Mobiliário. As exclusões realizadas em data posterior à data do registro do Valor Mobiliário serão objeto de análise no processo de monitoramento de Operações, descrito no item 6 deste documento.

A Operação de exclusão de um registro do Valor Mobiliário pode acontecer a qualquer momento, desde que ele esteja na carteira disponível e que já não tenha sido parcial ou totalmente antecipado.

Caso a data de vencimento do Valor Mobiliário já tiver sido ultrapassada, ou se este estiver bloqueado, não será possível realizar a Operação de sua exclusão.

Ainda que ocorra a exclusão, todas as informações (inclusive a respectiva ação de exclusão) serão armazenadas pela CSD BR.



2.3.4. Operação de antecipação

Os Participantes poderão solicitar antecipação dos Valores Mobiliários registrados, informando o valor resgatado e condições pactuadas.

A CSD BR fará o monitoramento dos Valores Mobiliários que forem objeto de resgate antecipado, por taxas e condições consideradas "atípicas".



A Operação de antecipação de um Valor Mobiliário apenas será realizada se o Ativo estiver na carteira disponível.

O NDF que utilizar a funcionalidade “termo a termo” não poderá ser antecipado antes da data de fixação.

Quando houver a Operação de antecipação do NDF, a Plataforma da CSD BR fará o cálculo do valor remanescente, que será atualizado como seu novo valor base.

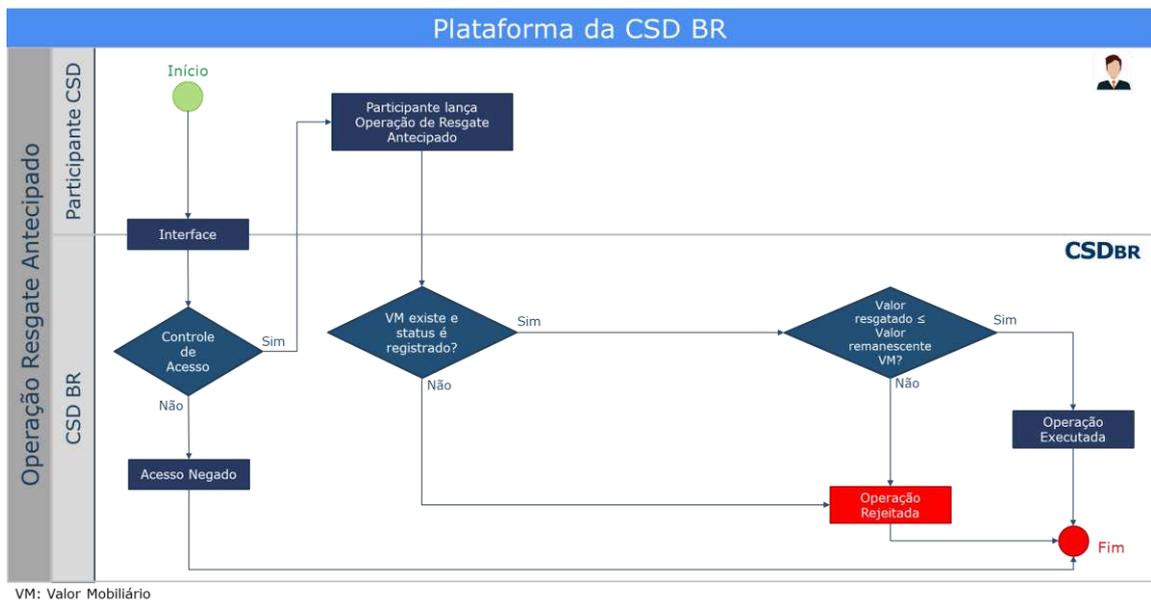
$$\text{Valor base remanescente} = \text{Valor base} - \text{Valor base a antecipar}$$

onde:

Valor base remanescente: valor a partir do qual será calculado o resultado financeiro do NDF.

Valor base: valor base informado no registro do NDF com 2 (duas) casas decimais, ou valor base remanescente caso já tenha sido realizada alguma Operação de antecipação do mesmo.

Valor base a antecipar: valor informado na Operação de antecipação do NDF.



2.3.5. Operação de transferência

Através desta Operação, o Participante terá a possibilidade de efetuar a troca da titularidade do Valor Mobiliário registrado no Módulo de Registro.



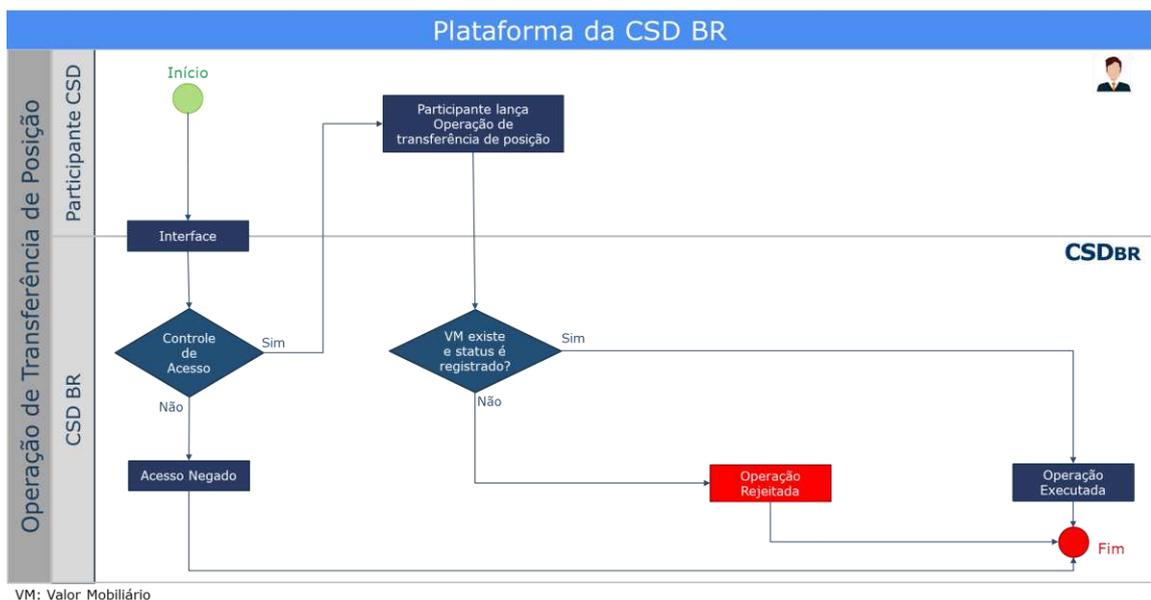
Nesta hipótese, o Valor Mobiliário deverá estar “registrado” e na carteira disponível na posição do Titular “Cedente”.

A transferência do Valor Mobiliário será comandada pelo Participante que apresentou o Valor Mobiliário para registro. A transferência do NDF também poderá ser feita entre contas de controle de saldo do mesmo Titular.

Finalizada a transferência, o registro do Valor Mobiliário será atualizado com as informações do Cessionário.

A Operação de transferência também possui a funcionalidade de prêmio. Somente o cedente ou o adquirente poderá ser o Titular deste prêmio, sendo um deles a parte pagadora do prêmio, e o outro a parte recebedora.

Como consequência da Operação de transferência com a funcionalidade de prêmio, a Operação de pagamento de prêmio é gerada automaticamente após o registro da Operação de transferência. No caso em que o Valor Mobiliário Registrado estiver sujeito a ônus ou gravame, a CSD BR irá comunicar, por e-mail ou SMS, ao anuente do Valor Mobiliário e ao adquirente.

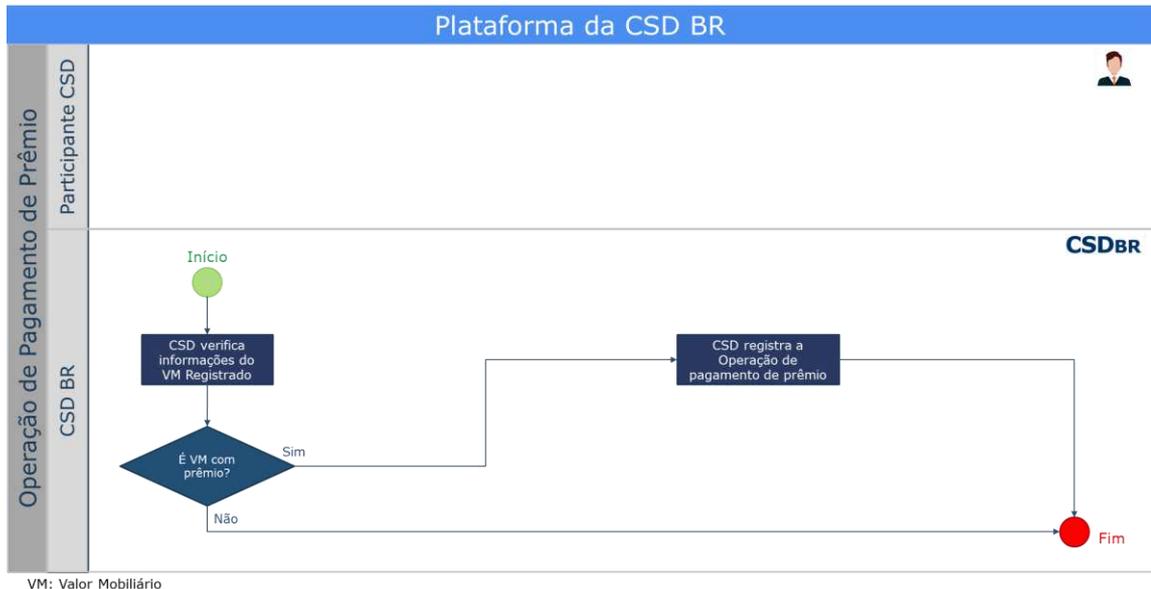


2.3.6. Operação de pagamento de prêmio

A Operação de pagamento de prêmio é realizada pelo Módulo de Registro de Ativos com base nas informações incluídas pelo Participante no momento da Operação de registro,



Operação de alteração ou Operação de Transferência.



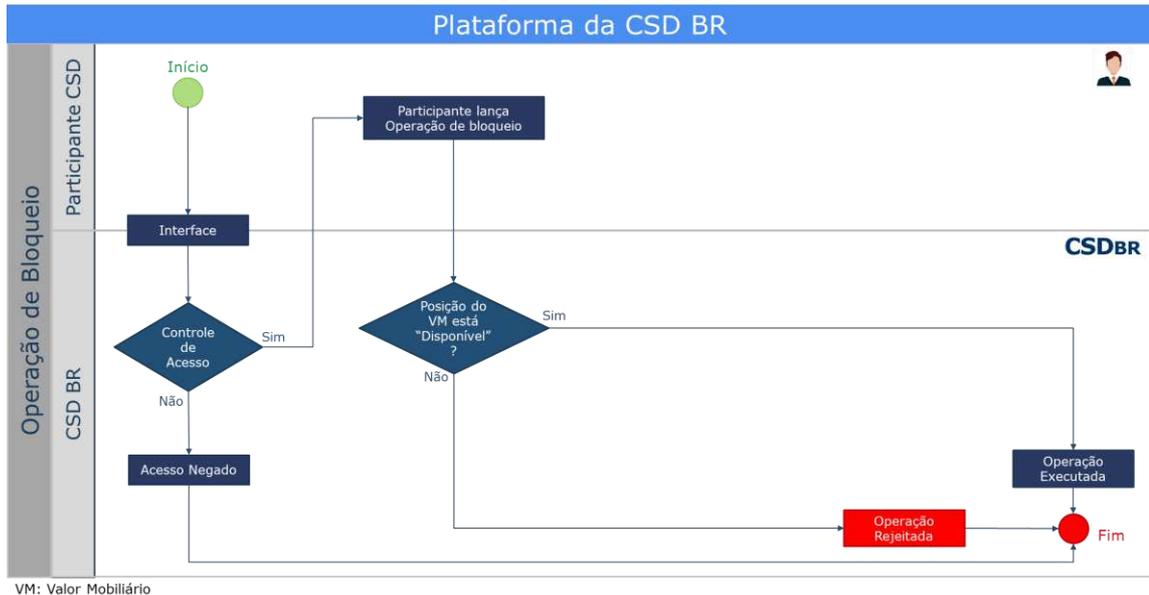
2.3.7. Operação de bloqueio/desbloqueio da posição

O Valor Mobiliário já registrado na CSD BR poderá ser bloqueado por solicitação do Participante, devendo sempre informar o tipo e motivo do bloqueio. Os tipos de bloqueio disponíveis são:

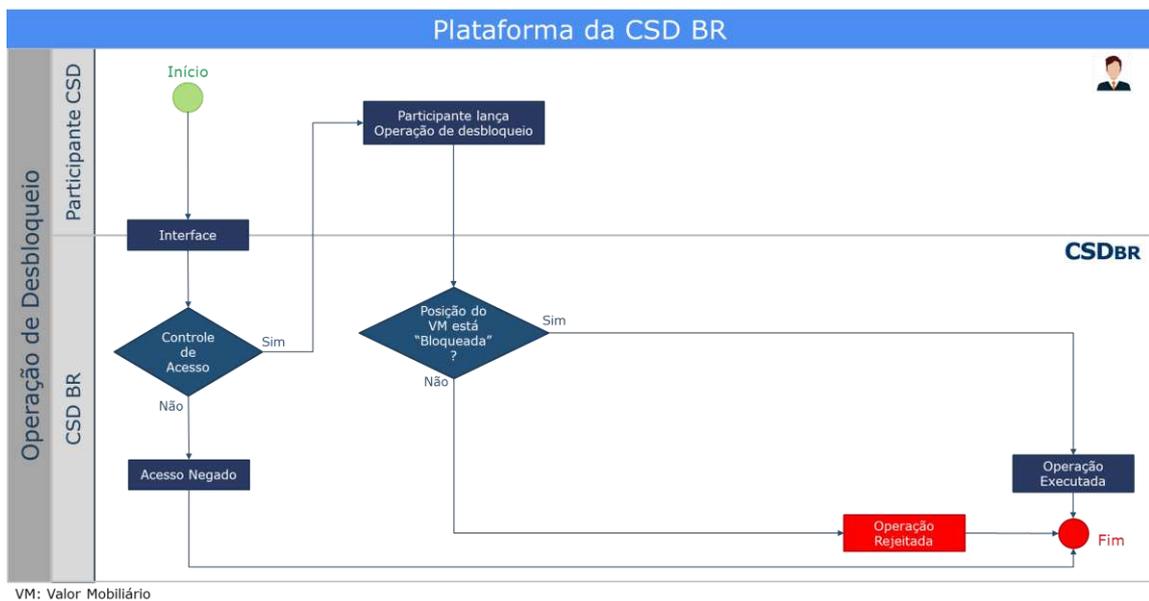
- Ordem Judicial;
- Solicitação do Cliente; e
- Lastro.

No NDF, as posições tanto do comprador quando do vendedor são bloqueadas ou desbloqueadas simultaneamente.

Para que a Operação de bloqueio da posição seja executada pela CSD BR, a posição do Valor Mobiliário deve estar "Disponível", o que indica que o Valor Mobiliário se encontra disponível para movimentação.



Analogamente, para que a Operação de desbloqueio seja executada pela CSD BR, a posição do Valor Mobiliário deve estar “Bloqueada”, o que indica que o Valor Mobiliário não está disponível para movimentação.



2.3.8. Operação de vencimento

As Operações de vencimento serão geradas automaticamente pelo Módulo de Registro de Valores Mobiliários de acordo com as informações do seu registro.



O Módulo de Registro de Ativos identificará a Operação e irá fazer as movimentações necessárias em relação à carteira e ao controle de saldo.

No dia do vencimento do NDF, a Plataforma da CSD BR fará o cálculo abaixo para determinação de seu resultado financeiro:

$$\text{Resultado Financeiro} = \text{Valor base} \times |(\text{Spot} - \text{Taxa a termo})|$$

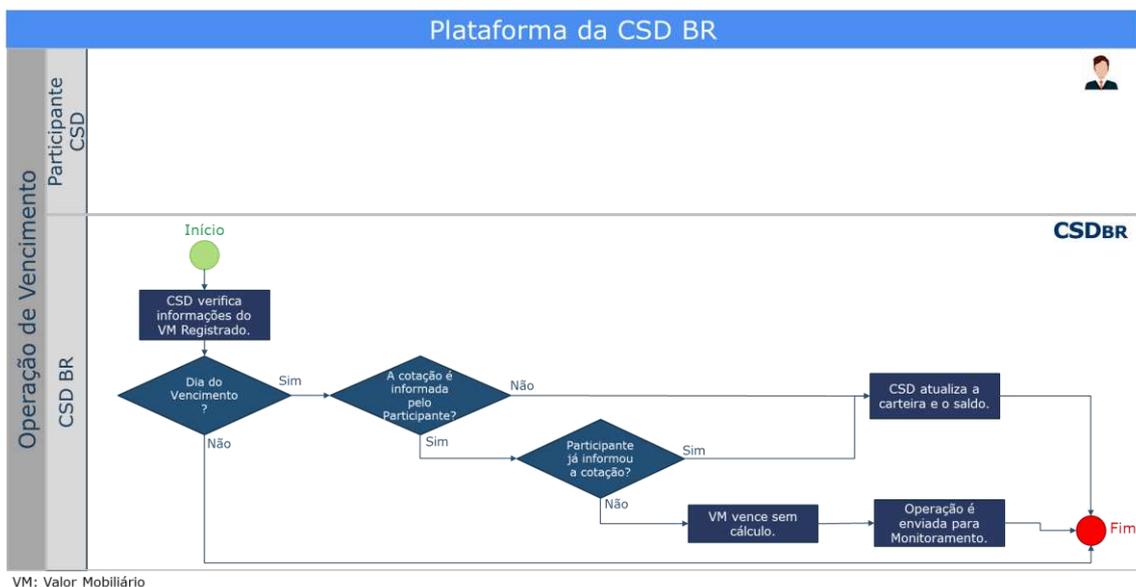
onde,

Resultado Financeiro: valor apurado no vencimento com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

Valor base: valor base informado no registro do NDF com 2 (duas) casas decimais, ou valor base remanescente caso já tenha sido realizada alguma Operação de antecipação do mesmo.

Taxa a termo: cotação informada no registro para apuração do contrato no vencimento com uma precisão máxima de 8 (oito) casas decimais.

Spot: paridade do termo no vencimento. Será capturada pelo sistema ou informada pelo Participante pela funcionalidade “Informe de Cotação”.

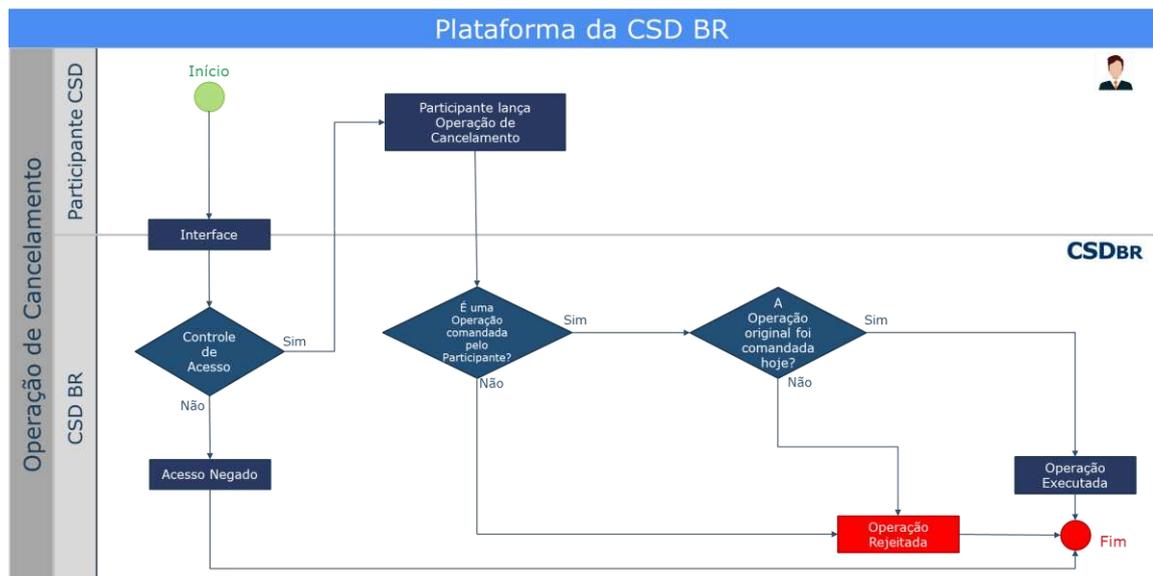




2.3.9. Operação de cancelamento de Operações

A Operação de cancelamento anula o efeito de outra Operação na Plataforma. Somente poderão ser canceladas as Operações comandadas no mesmo dia pelo Participante.

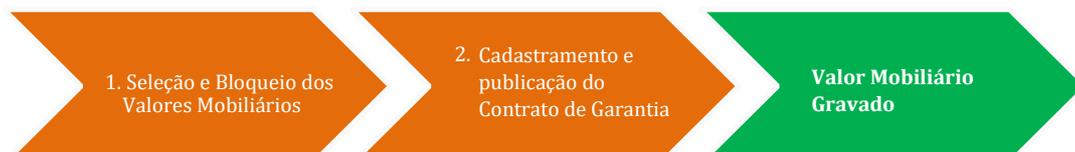
As Operações que podem ser canceladas são: Operação de antecipação, Operação de transferência e Operação de bloqueio/desbloqueio.



2.3.10. Operação de Constituição de Ônus e Gravame

O Participante efetuará a constituição de um ônus ou gravame para um determinado conjunto de Valores Mobiliários disponíveis de um mesmo Titular. Apenas o Participante responsável pelo Controle da Titularidade poderá constituir ônus e gravames no Módulo de Registro de Ativos.

Resumidamente, o processo de constituição de ônus e gravames passa pelas etapas abaixo:



- Seleção e bloqueio dos Valores Mobiliários: o Participante efetua a seleção e o respectivo bloqueio dos Valores Mobiliários para a constituição de gravames.

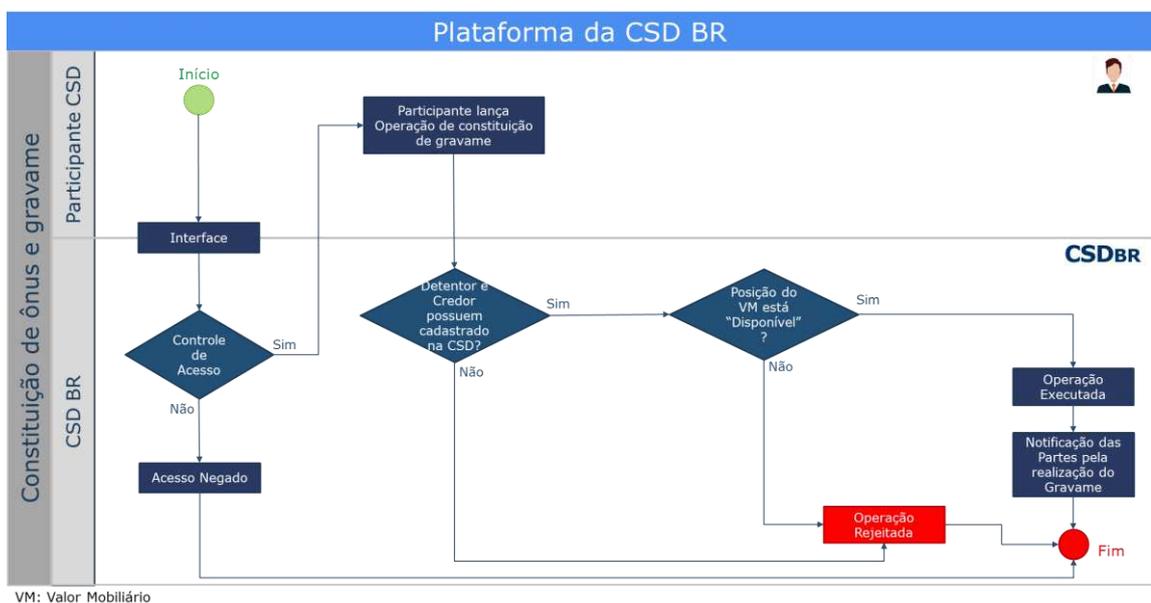


Nesta etapa, os Ativos selecionados recebem um código de identificação (“ID da Reserva”), atribuído pelo Módulo de Registro de Ativos, para auxiliar o Participante no gerenciamento do processo de constituição de gravames. Essa etapa é chamada de “Reserva de Ativos”;

- Cadastramento das informações e publicação do Contrato de Garantia: o Participante preenche os dados do contrato de garantia e anexa uma cópia do respectivo documento.

Para a realização da Operação de constituição de ônus ou gravame é necessário que o credor (beneficiário do gravame) e devedor (Titular) possuam, previamente, um cadastro completo na Plataforma, com as devidas informações de contato.

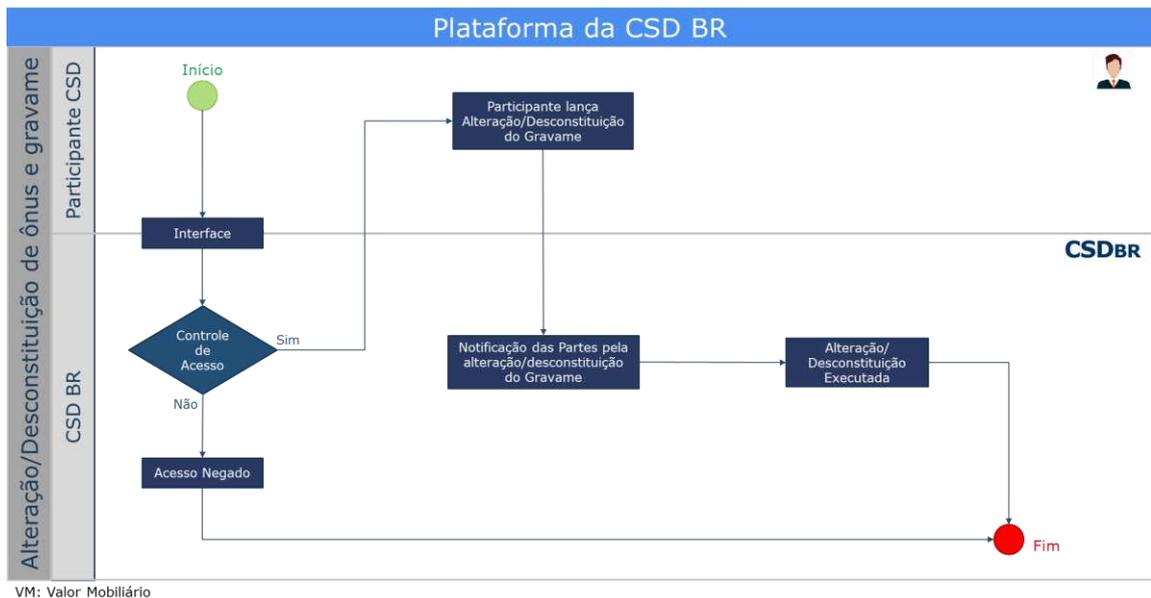
O Módulo de Registro de Ativos fará a notificação de todas as partes envolvidas na Operação de ônus ou gravame (devedor e credor) sobre a sua constituição, alteração e desconstituição.



Fluxo da Operação de constituição de ônus ou gravame.

2.3.11. Operação de Alteração/Desconstituição de Gravame

O Participante responsável pelo Controle da Titularidade poderá alterar ou desconstituir ônus e gravames no Módulo de Registro de Ativos. Este poderá alterar qualquer informação referente ao ônus e gravame constituído.



VM: Valor Mobiliário

Fluxo da Operação de alteração e/ou desconstituição de ônus e gravame.

Sem prejuízo aos procedimentos constantes do Regulamento do Módulo de Registro de Ativos que devem ser observados para a emissão de certidões pela CSD BR, a CSD BR emitirá certidões para as consultas sobre a existência de gravame sobre um determinado Ativo.

2.4. FUNCIONALIDADES PADRÕES

2.4.1. Informe de cotação

O Participante poderá informar a cotação do Ativo Subjacente do NDF através de um Comando na Plataforma da CSD BR. A cotação informada será usada para calcular o resultado financeiro do NDF e o Participante poderá informar a cotação quantas vezes julgar necessário antes do vencimento do NDF.

No dia do vencimento, se o Participante não tiver informado a cotação, o NDF continuará “registrado” e vencerá sem cálculo do resultado financeiro. Neste caso, o NDF será objeto de análise no monitoramento de Operações na Plataforma e a consulta do Ativo mostrará uma observação indicando que o Participante ainda não informou a cotação para este NDF.



2.4.2. Termo a termo

A funcionalidade termo a termo possibilita a fixação de uma data futura para início do NDF e para a definição de uma nova taxa a termo. Esta nova taxa a termo é calculada com base na cotação do Ativo Subjacente na data fixada, que pode ter defasagem de até 5 (cinco) Dias Úteis, acrescida de um valor ou percentual definido no registro do contrato.

Na data de fixação, a nova taxa a termo é calculada pela Plataforma da CSD BR, a depender da forma de atualização escolhida no registro do NDF. E a taxa a termo é a cotação do Ativo Subjacente no dia indicado no registro do NDF:

Forma de atualização: Valor

$$\text{Nova taxa a termo} = \text{Taxa a termo} + \text{valor}$$

Forma de Atualização: Percentual

$$\text{Nova taxa a termo} = \text{Taxa a termo} \times \left(1 + \frac{p}{100}\right)$$

Onde:

Nova taxa a termo: paridade calculada conforme a forma de atualização, apurada com 8 (oito) casas decimais com arredondamento.

Valor: valor informado pelo Participante no campo “valor/percentual negociado” com no máximo 8 (oito) casas decimais, podendo ser negativo ou positivo.

p: percentual informado pelo Participante no campo “Valor/percentual negociado” com no máximo 8 (oito) casas decimais, podendo ser negativo ou positivo ($-100 \leq p \leq 100$).

2.4.3. Limitadores

Esta funcionalidade permite combinação de piso e teto da taxa a termo no mesmo NDF, adequando a estratégia das partes (comprador ou vendedor) do NDF a cenários específicos. No vencimento, é feita a verificação dos valores e, caso tenha atingido o piso ou o teto, o cálculo é feito com base nos valores indicados como limite.

O uso de cada um dos limitadores é opcional, podendo ser indicado apenas um deles, ou os dois ao mesmo tempo.



No dia do vencimento do NDF, o cálculo será igual ao NDF sem funcionalidades, apenas com as seguintes condições para calcular a paridade spot:

Se houver limite superior:

Se $spot > \text{limite superior}$, então $\text{paridade spot} = \text{limite superior}$;

Se $spot \leq \text{limite superior}$, então $\text{paridade spot} = spot$;

Se houver limite inferior:

Se $spot > \text{limite inferior}$, então $\text{paridade spot} = spot$;

Se $spot \leq \text{limite inferior}$, então $\text{paridade spot} = \text{limite inferior}$;

Onde:

Limite Superior: informado no registro do NDF com no máximo 8 (oito) casas decimais.

Limite inferior: informado no registro do NDF com no máximo 8 (oito) casas decimais.

2.4.4. Média asiática

O NDF com média asiática é uma funcionalidade indicada para uso em épocas em que não há estabilidade na economia e a cotação do Ativo Subjacente corre o risco de sofrer grandes alterações em um curto período de tempo.

Este tipo de NDF se caracteriza pelo cálculo do resultado financeiro no vencimento do NDF ser resultante da média aritmética simples ou ponderada de várias cotações vigentes para datas definidas no seu registro (data de verificação).

O cálculo no vencimento da paridade spot poderá ser feito de duas formas, a depender das informações do registro:

Paridade spot com média aritmética simples:

$$\text{Paridade Spot} = \frac{\sum_{k=1}^N \text{Paridade Verificação}_k}{N}$$

Paridade spot com Média Aritmética Ponderada:

$$\text{Paridade Spot} = \frac{\sum_{k=1}^N \text{Paridade Verificação}_k \times \text{Valor Base}_k}{\sum_{k=1}^N \text{Valor Base}_k}$$

Onde:

Paridade Verificação_k: cotação na data de verificação da k-ésima paridade.

N: número de datas de verificação.



Valor Base k : valor base de cada k -ésima parcela de verificação do NDF, expresso com 2 (duas) casas decimais.

2.5. FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS

Este grupo define as funcionalidades que se aplicam somente a um grupo específico de Ativos Subjacentes.

2.5.1. NDF de Moeda

2.5.1.1. Cross rate

Esta funcionalidade é ideal para NDF em que a moeda base possui baixo volume de negociação em relação à moeda cotada, podendo ter cotações com alta volatilidade. Para minimizar este possível efeito, uma terceira moeda (dólar dos Estados Unidos), é usada como referência no cálculo da taxa de câmbio no vencimento do NDF.

A única condição que impossibilita o uso desta funcionalidade é quando a moeda cotada ou a moeda base for dólar dos Estados Unidos.

No vencimento do NDF com *cross rate*, o cálculo do resultado financeiro é igual ao cálculo do termo, sendo a paridade Spot calculada da seguinte maneira:

$$Spot = \frac{Cotação\ US\$}{Paridade\ cotada}$$

Onde:

Cotação US\$: cotação do dólar em reais (R\$/US\$) informado pelo Participante com uma precisão máxima de 8 (oito) casas decimais.

Paridade cotada: cotação do dólar em relação a moeda cotada (moeda cotada/US\$) com uma precisão máxima de 8 (oito) casas decimais.

3. FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

3.1. CONTROLE DE SALDO

O controle de saldo, em quantidade de Ativos será feito por meio de Contas mantidas em nome do Titular. Esse processo disponibilizará o saldo em quantidade de Ativos de cada um dos Titulares e, também, uma visão detalhada de seus rendimentos.



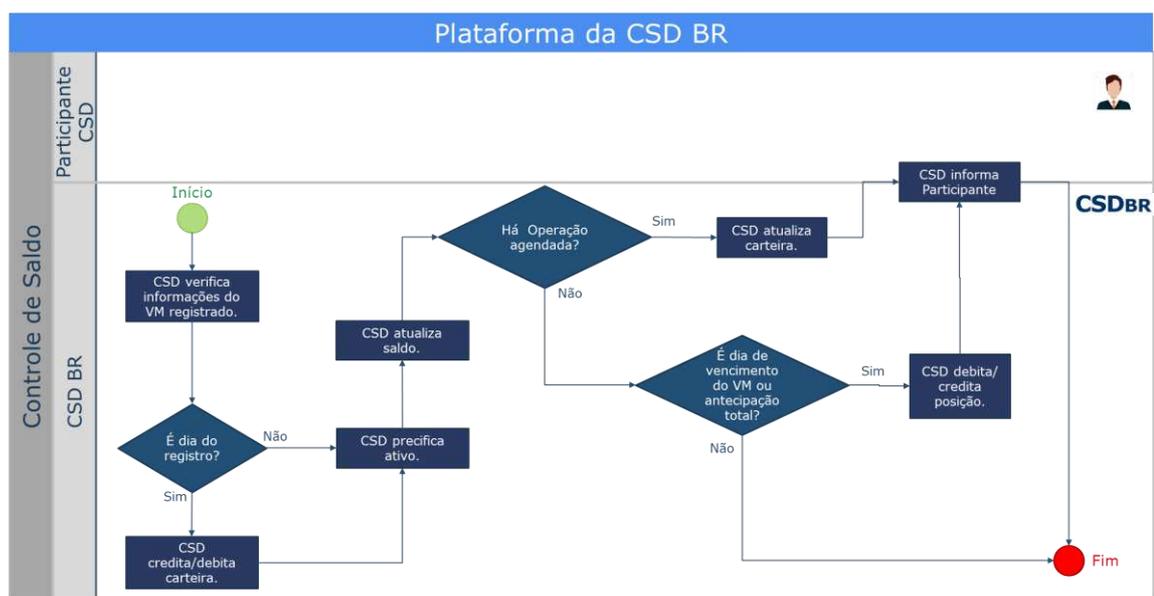
Este processo visa controlar e individualizar as posições registradas na CSD BR, de tal modo a diferenciar posições disponíveis e bloqueadas. O controle de saldo em quantidade é realizado através da quantidade de títulos registrados para cada um dos Titulares na CSD BR.

Dentro de cada uma das Contas haverá uma divisão dos saldos, representando a disponibilidade dos Ativos. Esta divisão da Conta é denominada carteira. A disponibilidade do saldo dos títulos nas respectivas carteiras altera-se conforme a realização das Operações, as quais geram movimentações de débitos e créditos nas quantidades de títulos existentes na Conta do seu respectivo Titular.

Uma conta possuirá três tipos de carteiras:

- **Bloqueada:** Indica a quantidade de Ativos que se encontra bloqueada;
- **Disponível:** Indica a quantidade de Ativos que se encontra disponível para movimentação;
- **Gerencial:** Indica a quantidade de Ativos que se encontra indisponível por estar associada a uma Operação realizada na Plataforma. Atualmente, esta carteira controla exclusivamente as quantidades de Ativos com ônus e gravame.

O controle de saldo é feito a partir do momento em que o Valor Mobiliário é registrado no Módulo de Registro de Ativos.



VM: Valor Mobiliário

Fluxo do controle de saldo.



3.2. PRECIFICAÇÃO

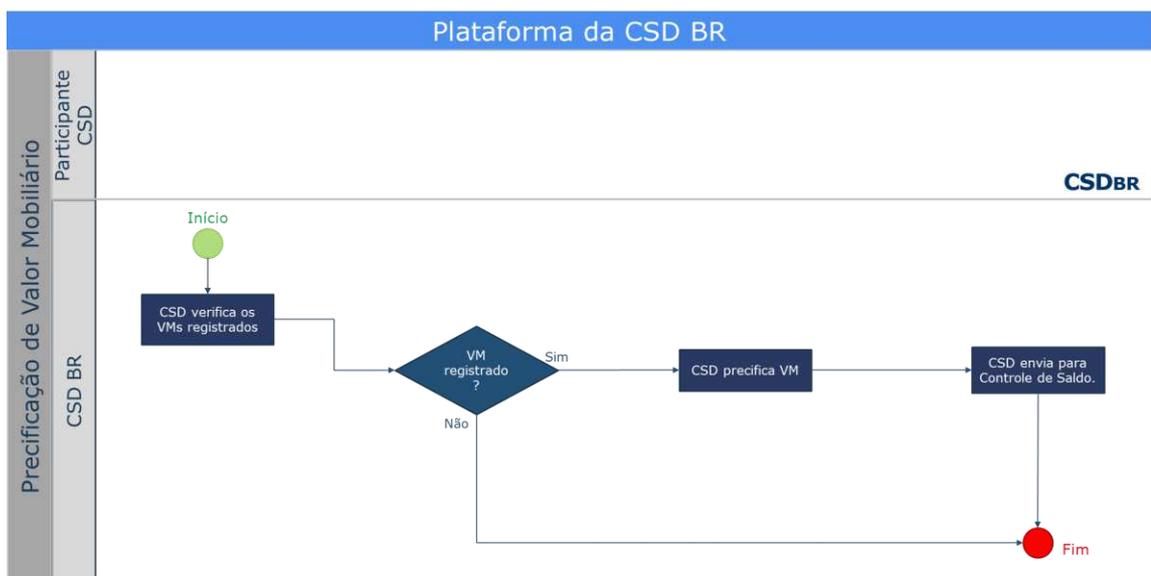
A precificação será feita diariamente pela CSD BR como uma atividade acessória. O processo de precificação visa calcular o valor nominal do Ativo conforme as informações inseridas no processo de cadastro efetuado pelo Participante.

Através do processo de precificação, a CSD BR apurará os valores referenciais dos respectivos Ativos registrados nas Contas dos Titulares, para efetuar a apuração das Operações de amortização, pagamento de juros e vencimento em suas respectivas datas.

A CSD BR não efetua a marcação a mercado dos Ativos para os Participantes através do processo de precificação.

Adicionalmente, os valores apurados pelo processo de precificação da CSD BR são refletidos no cadastro do Ativo, sendo mantido todo o histórico de preços e atualizando-se o controle de saldo em títulos com a informação dos valores financeiros para cada uma das Contas dos Titulares.

O processo de precificação ocorre diariamente até a data de vencimento do Ativo ou resgate total. Os Ativos vencidos ou integralmente resgatados não são objeto de precificação pela CSD BR.



VM: Valor Mobiliário

Fluxo da precificação do Ativos.



3.3. MONITORAMENTO DE OPERAÇÕES

O processo de monitoramento das Operações assegura a qualidade das informações, como também, identificar comportamentos atípicos nas Operações dentro da Plataforma.

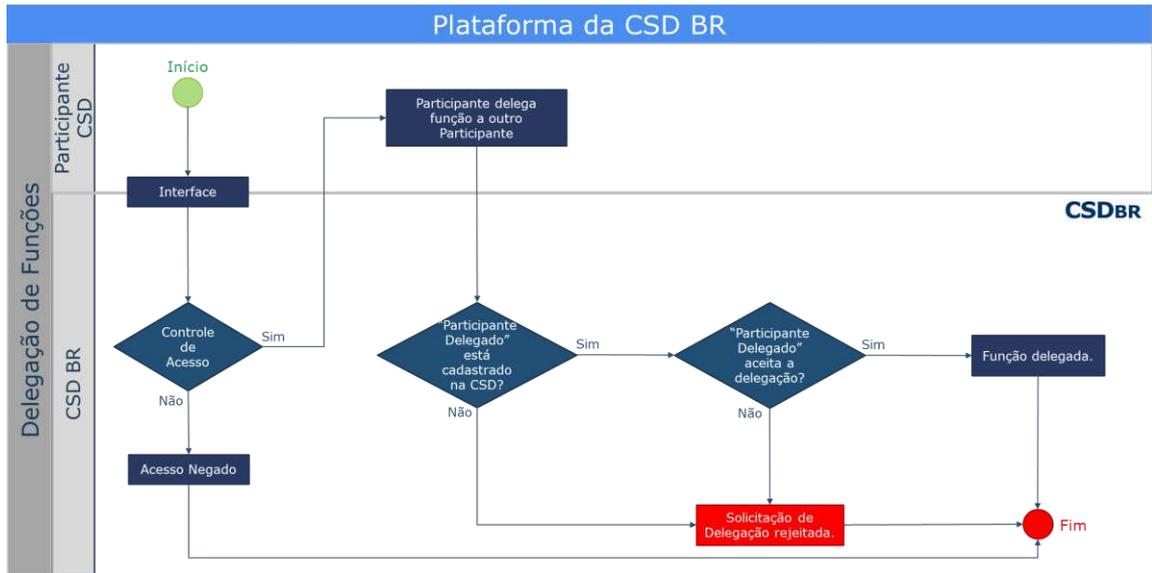
O monitoramento ocorrerá diariamente, por intermédio da análise de todas as Operações registradas pelos Participantes na Plataforma. A análise das Operações é baseada em cinco pilares:

- **Oscilação Comportamental:** mudança no padrão das Operações dos Participantes em se tratando de quantidade de transações registradas, volumes financeiros, frequência e modalidade;
- **Utilização da Plataforma:** uso atípico de mecanismos de alterações cadastrais dos Ativos ou dos dados dos Titulares, além das transferências de titularidades;
- **Túnel de Preços:** taxas praticadas pelos Participantes em condições atípicas daquelas praticadas pelo próprio Participante, pelos concorrentes do mesmo porte e do mercado existente dentro da CSD BR;
- **Regulatório:** caso o Valor Mobiliário apresentado para registro tenha data de emissão inferior a data atual, este será automaticamente elencado para análise;
- **Fiscalização:** Operações realizadas sem identificação do nome ou razão social do Titular, sem evidente justificativa econômica, em duplicidade ou de caráter suspeito serão objeto de análise.

Ao classificar uma Operação como “atípica”, a CSD BR notificará o Participante para justificar o comportamento das Operações elencadas, com um prazo máximo definido pela Diretoria de Fiscalização e Supervisão. No descumprimento do prazo, ausência de resposta, justificativas incompletas e/ou sem comprovação, o Participante estará sujeito às penalidades previstas no Regulamento da CSD BR.

3.4. DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES

As funções de inserção de dados e informações da Plataforma poderão ser delegadas por um Participante ou uma Instituição Elegível em fase de homologação (“Participante-delegante”) a outro Participante (“Participante-delegado”), por meio do processo operacional abaixo descrito.



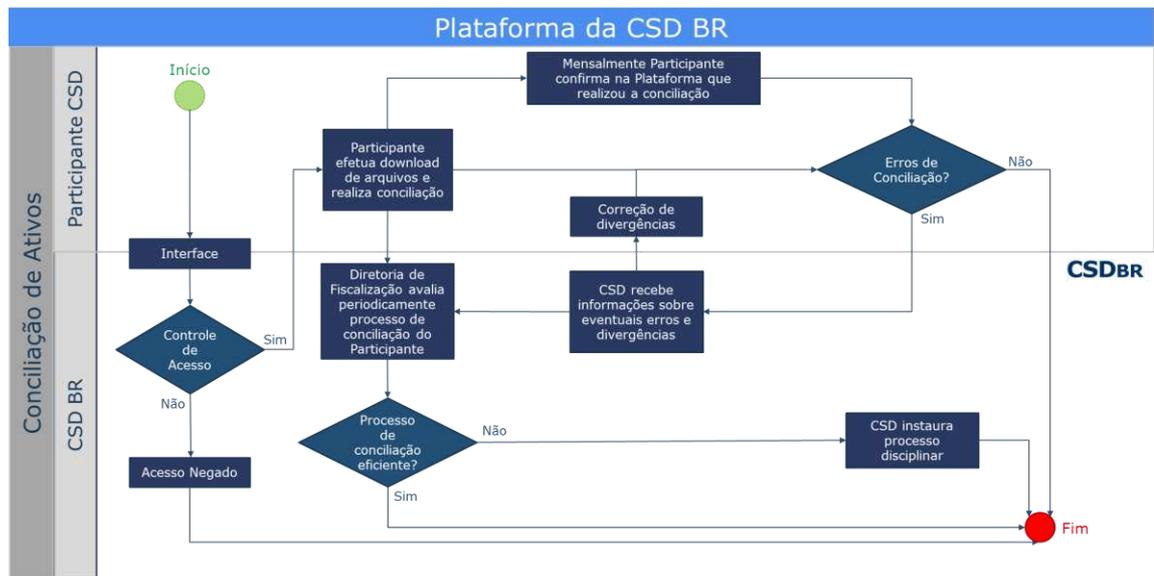
Fluxo da delegação de funções.

3.5. CONCILIAÇÃO

A CSD BR disponibilizará relatórios diários com a respectiva posição de fechamento de cada Dia Útil para viabilizar a conciliação ao Participante.

A conciliação deve ser feita e confirmada no mínimo mensalmente na Plataforma, pelo Participante. Caso seja encontrado algum erro, a CSD BR receberá as informações sobre os eventuais erros e o Participante corrigirá a(s) divergência(s).

Periodicamente, a Diretoria de Fiscalização irá avaliar o processo de conciliação feita pelo Participante e poderá solicitar ajustes, se julgar necessário.



Fluxo da conciliação de Ativos

3.6. RELATÓRIOS

A CSD BR disponibiliza relatórios diários aos Participantes para controle gerencial dos Valores Mobiliários registrados na Plataforma. Os relatórios estão descritos a seguir:

- **Relatório Posição NDF:** Contém informações cadastrais de todos os Valores Mobiliários registrados pelo Participante e não vencidos na data de solicitação do relatório.
- **Relatório Movimentação NDF:** Contém todas as Operações de Valores Mobiliários registradas pelo Participante na data de solicitação do relatório.

Estes relatórios estão disponíveis para *download* na Plataforma.

3.7. COMPLEMENTO DO CADASTRO DE TITULAR

É obrigação do Participante informar o nome ou razão social do Titular no mesmo dia do Registro do Valor Mobiliário, até o horário de fechamento da Plataforma. Todo Registro que não cumpra com essa obrigação será enviado para Monitoramento da Diretoria de Fiscalização e Supervisão, pois caracteriza uma infração a este Manual de Operações.



4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS PELA PLATAFORMA

Esta seção contempla as informações solicitadas para o registro do Valor Mobiliário e no lançamento das operações no Módulo de Registro de Ativos.

4.1. REGISTRO DE VALOR MOBILIÁRIO

Será solicitado ao Participante a inclusão das seguintes informações:

4.1.1. Campos básicos obrigatórios

- CPF/CNPJ do comprador
- Conta do comprador
- CPF/CNPJ do vendedor
- Conta do vendedor
- Objeto do Negócio (Ativo Subjacente)
- Contrato Global Derivativos (define se existe CGD para Titular)
- Data início
- Data vencimento
- Código Participante

4.1.2. Campos básicos opcionais

- Observação

4.1.3. Termo de moedas

- Moeda base (moeda da negociação)
- Moeda cotada (moeda que está referenciada a moeda da negociação)
- Valor base
- Taxa a termo (moeda cotada / moeda base)
- Tipo de cotação para Cross-rate (Não utiliza, venda, compra ou média)
- Fonte de informação (Sisbacen, feeder ou spot)
 - Se Fonte de Informação igual a Sisbacen é obrigatório:
 - Cotação para o vencimento (D-5 a D-1)



- Se Fonte de Informação diferente de Sisbacen é obrigatório:
 - Fonte de Consulta (Reuters, Broadcast, Bloomberg, Spot, Banco Central Europeu)
 - Tela ou função de consulta
 - Praça de negociação
 - Horário de consulta
 - Tipo de Cotação da Taxa a Termo

4.1.4. Funcionalidades para NDF

4.1.4.1. Prêmio

- Pagador do prêmio: comprador ou vendedor;
- Valor do prêmio em reais.

4.1.4.2. Termo a termo

- Data de fixação;
- Forma de atualização: valor ou percentual;
- Valor ou percentual negociado;
- Cotação para fixing: D0 a D-5.

4.1.4.3. Limitadores

- Limite superior;
- Limite inferior.

4.1.4.4. Média Asiática

- Tipo de média asiática: simples ou ponderada;
- Datas de verificação: possível indicação de 1 a 999 datas;
- Valor base em cada data de verificação

4.2. ALTERAÇÃO DE VALOR MOBILIÁRIO

- Código do Ativo;
- Tipo da alteração: retificação ou aditamento.
- Código Participante



4.3. EXCLUSÃO DE VALOR MOBILIÁRIO

- Código do Ativo
- Código Participante

4.4. OPERAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO

Os campos necessários para que esta Operação seja executada são:

- Código do Ativo
- CPF/CNPJ do comprador
- Conta do comprador
- CPF/CNPJ do vendedor
- Conta do vendedor
- Valor base a antecipar
- Cotação a termo para antecipação
- Taxa de desconto
- Cotação da Moeda Cotada (obrigatório quando a moeda cotada for diferente de reais)
- Código Participante

No caso de NDF com média asiática, as seguintes variáveis também deverão ser informadas:

- Quantidade de datas de verificação: 1 a 999
- Datas de verificação
- Valor base em cada data de verificação

4.5. OPERAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Os campos necessários para efetuar a Operação de transferência estão listados abaixo:

- Código do Ativo
- CPF/CNPJ cedente
- Conta cedente
- CPF/CNPJ adquirente
- Conta adquirente



- Valor do prêmio (opcional)
- Titular do prêmio (opcional)
- Código Participante

4.6. INFORME DE COTAÇÃO

As informações necessárias são:

- Código do Ativo
- CPF/CNPJ do comprador
- Conta do comprador
- Papel parte
- Cotação de Dólar (somente para cross-rate)
- Cotação da Moeda Base (moeda negociada)
- Cotação da Moeda Cotada (obrigatório somente se moeda cotada for diferente de real)
- Código Participante

Para NDF com média asiática, informar também:

- Quantidade de datas de verificação
- Data de verificação
- Cotação de verificação. (Especificamente para termo de moedas, a cotação de verificação é o resultado da divisão da cotação da moeda base pela cotação da moeda cotada na respectiva data de verificação)

4.7. OPERAÇÃO DE BLOQUEIO/DESBLOQUEIO

O usuário do Participante deverá informar os campos abaixo para efetivar a Operação:

- Código do Ativo
- CPF/CNPJ do comprador
- CPF/CNPJ do vendedor
- Conta do comprador
- Conta do vendedor
- Tipo da Operação: bloqueio, desbloqueio;



- Motivo: descrição do motivo do bloqueio/desbloqueio;
- Tipo de bloqueio/desbloqueio: ordem judicial, lastro ou por solicitação do Participante;
- Protocolo da ordem de bloqueio;
- Código Participante

4.8. OPERAÇÃO DE CANCELAMENTO

Os campos necessários são:

- Código do Ativo;
- CPF/CNPJ do comprador
- Conta do comprador
- CPF/CNPJ do vendedor
- Conta do vendedor
- Código da Operação a ser cancelada
- Código Participante

4.9. ÔNUS E GRAVAMES:

A Constituição de Ônus e Gravame na Plataforma é efetuada em duas etapas, sendo elas:

4.9.1. Reserva de Ativos

Nome do Campo	Obrigatoriedade
CPF/CNPJ do Garantidor	Obrigatório
Nome da Reserva	Opcional
Código do Participante	Obrigatório
Motivo	Obrigatório
Código do Ativo	Obrigatório
Quantidade	Obrigatório



4.9.2. Constituição de Ônus e Gravame

Nome do Campo	Obrigatoriedade
ID da Reserva	Obrigatório
CPF/CNPJ do Garantido	Obrigatório
Conta do Garantido	Obrigatório
Código do Participante	Obrigatório
Motivo	Obrigatório
Data de Assinatura do Contrato	Obrigatório
Data de Vencimento do Contrato	Obrigatório
Prazo do Contrato	Obrigatório
Total da Dívida	Obrigatório
Encargos	Opcional
Tipo de Garantia	Obrigatório
Descrição do Contrato	Opcional
Arquivo do Contrato	Obrigatório

5. CONTROLE DO DOCUMENTO

5.1. REVISÃO

Este documento deverá ser revisado, no mínimo, anualmente, considerando a data de publicação mais recente (quadro no item “CONTROLE DE VERSÃO”, acima), podendo ser atualizado a qualquer tempo para incorporar melhorias, corrigir erros ou atender normativos.

5.2. DIREITOS AUTORAIS E DISTRIBUIÇÃO

A Companhia possui sobre esse documento todos os direitos de elaboração, alteração, reprodução e distribuição. Este documento substitui todas as versões anteriores. A Companhia não se responsabiliza por versões desatualizadas, modificadas, ou por quaisquer versões provenientes de outras fontes que não a fonte oficial designada para fornecer este material.